

§ 3º O EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CECA para cada segmento, executadas mediante a seguinte mecânica:

I – no local e horário previsto para o respectivo seguimento será efetuada a chamada e conferência dos representantes presentes sendo vedado o voto por procuração;

II – iniciada a votação, mediante escrutínio secreto, por ordem alfabética das entidades inscritas e presentes, onde cada representante terá o número de votos conforme o número de vagas para o seguimento;

III – encerrada a votação proceder-se-á a imediata contagem dos votos e assentamento em ata do resultado da apuração que será dada publicidade mediante edital.

§ 4º A apuração se dará imediatamente ao procedimento de votação e as entidades eleitas serão formalmente convocadas para, no prazo assinado, indicar à Secretaria Executiva os seus representantes titular e suplente para a devida nomeação.

ART. 4º O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação procederá a homologação e nomeação de todos os indicados titulares e suplentes para o mandato de dois anos, nos termos do que dispõe o Decreto 15.504, de 25 de agosto de 2020, para o mandato de dois anos.

ART. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS 002/2024 E 003/2024 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIIS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção dos Editais nº 002/2024 (PESSOA FÍSICA) e 003/2024 (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS) do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), ambos publicados no DOEMS nº 11.822, de 08/05/2025, página 175, para, em razão do grande número de recursos postos à análise, **PRORROGAR a publicação do resultado dos recursos interpostos para 08/08/2025**.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

EXTRATO ATA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 016/2025/FCMS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DA "BIENAL DO LIVRO DE MATO GROSSO DO SUL".
PROCESSO NUP. 85.007.032-2025.

No dia 01 de agosto de 2025 reuniu-se, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, Iria Maciak, Ivan Manso Guedes, Melly Sena, Thereza Cristina de Paula e Silva e Israel Aparecido da Silva Junior Zayed realizou a avaliação online em tempo real através do endereço [meet.google.com: https://meet.google.com/jnn-mekk-gdw](https://meet.google.com/jnn-mekk-gdw) com os demais, a Comissão designada para avaliar e julgar as eventuais propostas, conforme as exigências contidas no art. 4º, parágrafos 1º e 2º, do Edital. As propostas foram lançadas na Plataforma Prosas, nos termos do referido Edital, o qual resultará na formalização de Termo de Colaboração com o proponente vencedor para a execução da "BIENAL DO LIVRO DE MATO GROSSO DO SUL", conforme edital 016/2025/FCMS. A Comissão de Seleção foi nomeada pela Portaria "P" FCMS nº 882/2025, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 11.891, de 21 de julho de 2025, página 168. Compõem a Comissão os seguintes membros: Iria Maciak (Presidente), Ivan Manso Guedes (Vice-Presidente), Melly Sena, Thereza Cristina de Paula e Silva e Israel Aparecido da Silva Junior Zayed (Secretários). A referida Comissão Julgadora observou as disposições do Edital, notadamente o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, sendo composta por 5 (cinco) membros do Poder Executivo, dos quais 4 (quatro) são membros técnicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e 1 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma instituição. Abertos os